



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 169/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 093/2016 de **VIVIANE DA CONSOLAÇÃO LARA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 093/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 093/2016 de 23/06/2016, formulado por **VIVIANE DA CONSOLAÇÃO LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 170/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 094/2016 da servidora **JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 094/2016, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 094/2016 de 24/06/2016, formulado pela servidora **JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 03/10/2016 à 01/11/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 171/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 095/2016 de **LIDIANE APARECIDA RESENDE MELO**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 095/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 095/2016 de 24/06/2016, formulado por **LIDIANE APARECIDA RESENDE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 172/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 096/2016 do servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUZA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 096/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 096/2016 de 24/06/2016, formulado, pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 173/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 097/2016 do servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 097/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 097/2016 de 27/06/2016, formulado, pelo servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2016 à 30/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 174/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 099/2016 de **CLEUSA MARIA DE MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 099/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 099/2016 de 29/06/2016, formulado por **CLEUSA MARIA DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 29/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 175/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 101/2016 do servidor **CELMO EUSTAQUIO DOS PASSOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 101/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 101/2016 de 29/06/2016, formulado pelo servidor **CELMO EUSTAQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/07/2016 à 30/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 29/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 176/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 100/2016 da servidora **EUSANEA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 100/2016, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 100/2016 de 29/06/2016, formulado pela servidora **EUSANEA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 29/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 177/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 102/2016 da servidora **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 102/2016, onde a servidora requer 120 dias (04 Meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 102/2016 de 29/06/2016, formulado pela servidora **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/07/2016 à 28/10/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 29/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 178/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor efetivo **IVAN NETO**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO**; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento de 29/06/2016, formulado pelo servidor efetivo no cargo de **OFICIAL PEDREIRO** o **Sr. IVAN NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º A **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** se dará entre 02/07/2016 à 02/10/2016, nas eleições municipais de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos integrais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 29 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 29/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 179/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 098/2016 da servidora aposentada **ROSA MARIA DE ANDRADE RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 698 de 31 de Março de 1992 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 098/2016, onde a servidora aposentada requer conversão de 120 dias (quatro meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria em 01 de Fevereiro de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 098/2016 de 28/06/2016, formulado pela servidora aposentada **ROSA MARIA DE ANDRADE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 84 da Lei Municipal nº 698/1992 de 31 de março de 1992. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 180/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado pela servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde a servidora requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL de outubro do corrente ano**; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento de 29/06/2016, formulado pela servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** a **Sra. VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º A **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** se dará entre 02/07/2016 à 02/10/2016, nas eleições municipais de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos integrais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 30 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 181/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 104/2016 da servidora ROSEMARA MARIA DE OLIVEIRA LARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 104/2016, onde a servidora requer 150 dias (05 Meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 104/2016 de 30/06/2016, formulado pela servidora ROSEMARA MARIA DE OLIVEIRA LARA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/07/2016 à 27/11/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 182/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 105/2016 de ÁLVARO EDILÂNIO DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 105/2016, onde se requer 15 dias de férias regulamentares, com pagamento de 1/3; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 105/2016 de 30/06/2016, formulado por ÁLVARO EDILÂNIO DE SOUZA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2016 à 15/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 183/2016/RH

Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor WESLEY DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL de outubro do corrente ano; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento de 30/06/2016, formulado pelo servidor efetivo no cargo de MOTORISTA o Sr. WESLEY DINIZ, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 02/07/2016 à 02/10/2016, nas eleições municipais de 2016. A licença será sem percepção de remuneração, por estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema 30 Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 184/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 107/2016 de GERALDO ALVES DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 107/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 107/2016 de 01/07/2016, formulado por GERALDO ALVES DA SILVA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 185/2016/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE: Art. 1º** Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2016	12-L

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 186/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 103/2016 da servidora **SILVANA GORETH DE MORAES RODRIGUES**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 103/2016, onde a servidora requer Auxílio Escolar; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 103/2016 de 01/07/2016 formulado, pela servidora **SILVANA GORETH DE MORAES RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº

13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de julho de 2016. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 187/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 108/2016 da servidora **REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 108/2016, onde a servidora requer Auxílio Escolar; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 108/2016 de 04/07/2016 formulado, pela servidora **REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de julho de 2016. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 188/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 109/2016 do servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 109/2016, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 109/2016 de 04/07/2016, formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/08/2016 à 27/08/2016. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 189/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 110/2016 de MICENA DOMINGOS SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 110/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 110/2016 de 04/07/2016, formulado por **MICENA DOMINGOS SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 190/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 111/2016 de MÁRCIA MARRA GUIMARÃES. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 111/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 111/2016 de 04/07/2016, formulado por **MÁRCIA MARRA GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/05/2013 à 15/05/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 191/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 112/2016 de ALISSON HENRIQUE LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 112/2016, onde se requer 15 dias de férias regulamentares, com pagamento de 1/3. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 112/2016 de 04/07/2016, formulado por **ALISSON HENRIQUE LIMA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2016 à 19/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 04/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 192/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 113/2016 de EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 113/2016, onde se requer 15 dias de férias regulamentares, restantes do período aquisitivo; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 113/2016 de 07/07/2016, formulado por **EDUARDO HENRIQUE ARAÚJO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/07/2016 à 01/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 07/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 038

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 194/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 115/2016 de **CLÉRIA LOURDES BELO REIS**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 115/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 115/2016 de 12/07/2016, formulado por **CLÉRIA LOURDES BELO REIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/07/2016 à 16/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 12/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 195/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 116/2016 de **JÉSSICA SCORALICK MARQUES**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 116/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 116/2016 de 13/07/2016, formulado por **JÉSSICA SCORALICK MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/07/2016 à 12/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Julho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**

Publicado em 13/07/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças